LEI Nº 2.581/2009

"Autoriza o Poder Executivo a Construir Casa de Apoio ao Turista, inclui ação no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.528, de 07 de julho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a construir a Casa de Apoio ao Turista na cidade de Alto Araguaia, inclui ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.528, de 07 de julho de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial o valor de R$ 160.000,00 (Cento sessenta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
11.002 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
11.002.23 – Comercio e Serviços
11.002.23.695– Turismo
11.002.23.695.0072 – Promoção ao Turismo
11.002.23.695.0072.1.147 – Construção da Casa de Apoio ao Turista

44.90.52-00	Obras e Instalações	160.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 28 de outubro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01.Denominação **0072 – PROMOÇAO AO TURISMO**						
02.Objetivo Proporcionar aos visitantes do município de Alto Araguaia condições necessárias e abrigo para a prática do turismo e lazer.						
03.Público Alvo População do Município						
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer						
5. Horizonte Temporal **( )** Contínuo (**X**) Temporário Início (10/2009) / Término (12/2009)						
07.Quantidade de Ações **01**			08. Valor do Programa **R$ 160.000,00**			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R$ 1,00)
Construção da Casa de Apoio ao Turista	P	Prédio Público	UN	2009	01	160.000,00
Função: 23 / **Subfunção: 695**				**TOTAL**		**160.000,00**
PPA TOTAL						**160.000,00**

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO	*SUB FUNÇÃO*	*PROGRAMA*	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES **FÍSICO/FINANCEIRO**		
					META	**VALOR R$**	**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**
23 – Comércio e Serviços	695 – Turismo	0072 – Promoção do Turismo	P	1.147 – Construção da Casa de Apoio ao Turista	Proporcionar aos visitantes do município de Alto Araguaia condições necessárias e abrigo para a prática do turismo e lazer.	160.000,00	Proporção do n.º meta física realizada pela meta proposta